




**TERMO N.º 051/2023**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, TENDO COMO ÓRGÃO GESTOR O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DO OUTRO, NUTRIENTE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, na forma abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
**REGISTRADO**  
Termo nº 051/2023 Fis. 051  
Livro nº 01/2023 Em 7 11 23  
  
Gabriel Souza  
CPF: 1244.428-0

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no ato representado pelo Sr. Secretário **ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 095.988.607-95, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado **NUTRIENTE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua São Januário, 235, Bairro Fonseca, Niterói-RJ, CEP nº 24.130-381, e inscrita no CNPJ sob o nº 04.197.132/0001-06, representado neste ato por **JOSÉ GERALDO SOUZA RIBEIRO**, cédula de identidade nº 060072055 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 738124047-53, domiciliado neste município, doravante denominado simplesmente CREDOR, com base nos despachos e informações contidas no processo nº 090000229/2023, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, que se regerá, no que couber, pelas Leis nº 8.666/93 e nº 4.320/64, pelas demais normas aplicáveis e pelas Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente **TERMO** tem por objetivo o reconhecimento, a liquidação e o pagamento da dívida líquida no valor total de R\$ 723.064,16 (setecentos e vinte e três mil, sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), referente a despesas decorrentes do período de 29/06/2022 a 11/10/2022, conforme todo o disposto no processo administrativo nº 090000229/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A importância descrita na cláusula primeira será paga da seguinte forma: até 05 (cinco) dias, contado da data da assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A **CREDORA**, a partir da data de assinatura deste Termo, dá ao **MUNICÍPIO** quitação plena, decorrente da despesa objeto do presente Termo, ficando, expressamente, ciente que não terá nenhum direito a quaisquer outros valores a título de juros, correção monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais ou encargos fiscais, dando a partir de então a mais plena, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar por si ou seus sucessores, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, com relação a quaisquer direitos referentes a prestação de serviço, objeto deste Termo.



#### **CLÁUSULA QUARTA:**

As despesas decorrentes do presente **TERMO** foram empenhadas, a conta do presente exercício financeiro, conforme Nota de Empenho n.º 161/2023 no valor de R\$723.064,16 (setecentos e vinte e três mil, sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), datada de 07/11/2023.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

O **MUNICÍPIO**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do Extrato, remeterá cópia autenticada deste Termo aos seus órgãos de controle Interno e Externo, conforme o caso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

Este **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO** foi lavrado, numerado e registrado no Livro de Registros da Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, a fim de resolver questões futuras que possam surgir. E, tendo a **CONTRATADA** exibido a documentação exigida, as partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

**NITERÓI, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Elton Teixeira Rosa da Silva**  
**SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA**

JOSE GERALDO  
SOUZA  
RIBEIRO:73812404753

Assinado de forma digital por JOSE  
GERALDO SOUZA  
RIBEIRO:73812404753  
Dados: 2023.11.07 14:13:41 -03'00'

**José Geraldo Souza Ribeiro**  
**NUTRIENTE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA**

#### **Testemunhas:**

1) **Nome:** *Deborah Roguiera*  
**Cpf:**

2) **Nome:** *Guilherme Henrique S.C. de Oliveira*  
**Cpf:**